MATRIZ DE RISCOS (AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Risco** | **Definição** | **Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)** | **Impacto (Alto, médio ou baixo)** | **Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)** | **Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco** |
| 1 - Entrega em desacordo com as especificações do Edital. | Não verificação pela contratada da especificação do equipamento descrita no Edital. | Contratada | Alto | Remota | Contratada deverá promover imediata correção, adequação ou substituição do fornecimento em compatibilidade com a especificação mínima do Edital. |
| 2 - Variação extraordinária de preços de distribuição da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) | Variação do preço médio trimestral ponderado, praticado pelos distribuidores de produtos asfálticos da ANP, região nordeste, em percentual superior à média das variações dos últimos 4 trimestres. Ex: com base em agosto/2021, Variação1: ago/20 a nov/20 = 9,57%, Variação2: nov/20 a fev/21 = 7,64%, Variação3: fev/21 a mai/21 = 19,66%, Variação4: mai/21 a ago/21 = 2,95%, Média = 9,96%. | Compartilhada | Alto | Ocasional | Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, apenas da parcela que exceder a variação média trimestral dos últimos 4 trimestres. |
| 3 - “Greve de caminhoneiros” | Greve do setor de transporte impedindo o frete. | Codevasf | Alto | Remota | Aditivo de prazo. |
| 4 - Aumento dos custos de fretes. | Aumento das tabelas de fretes e diesel. | Contratada | Médio | Provável | Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua transportadora. |
| 5 - Lockdown | Paralisação da cidade, região ou país de origem de fabricação do equipamento ou material devido a pandemia, bem como no local de recebimento. | Codevasf | Alto | Remota | Aditivo de prazo. |
| 6 - Dificuldade de aquisições de matéria-prima. | Aumento dos custos ou atrasos nos fornecimentos de matéria-prima para fabricações. | Contratada | Médio | Ocasional | Empresa renegociar valores com fornecedor ou alterar o mesmo. |
| 7 - Descumprimento de prazo de entrega. | Execução do fornecimento em prazo superior a 25% do limite estabelecido, sem nenhum fato superveniente previsto nesta matriz de risco para aditivo de prazo. | Contratada | Médio | Ocasional | Recebimento dos materiais, equipamentos ou máquinas a critério da Codevasf, com a aplicação das sanções previstas no edital. |
| 8 - Interrupção do contrato | Verificação da impossibilidade provisória recebimento do bem por parte da Codevasf. | Compartilhada | Baixo | Remota | Interrupção da contagem do prazo de entrega. |
| 9 – Dano na descarga dos itens de fornecimento | Dano na descarga ou organização dos materiais, equipamentos ou máquinas na entrega. | Contratada | Médio | Remota | Substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificado pela Contratada na descarga. |
| 10 – Dano no frete dos itens de fornecimento | Dano durante o transporte dos materiais, equipamentos ou máquinas. | Contratada | Médio | Remota | Substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificado pela Contratada durante o transporte. |
| 11 – Roubo ou extravio de cargas | Roubo da carga ou extravio da mesma. | Contratada | Alto | Remota | Aditivo de prazo após a devida comprovação do fato. |
| 12 – Alterações Tributárias | Mudança na legislação tributária que altere os valores. | Codevasf | Médio | Remota | Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato. |
| 13 - Variação de local de entrega | Mudança nos locais de entrega dos materiais, equipamentos ou máquinas por interesse da Codevasf dentro dos previstos no estado de Alagoas | Compartilhada | Baixo | Remota | A Codevasf deverá avisar quando da emissão da Ordem de Fornecimento e não ocorrerá alteração do valor do preço ofertado por parte da Contratada. |
| 14 – Férias Coletivas | Férias coletivas do fabricante ou fornecedor. | Contratada | Baixo | Frequente | Não será permitido aditivo de prazo. |
| 15 - Variação no prazo de pagamentos | Pagamentos após decorridos 30 (trinta) dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal. | Codevasf | Alto | Provável | A Contratada deverá solicitar o pagamento da atualização monetária conforme o disposto no art. 5, anexo XI da IN 05/2017 e possuir capital de giro para os fornecimentos. |

ANEXO DA MATRIZ DE RISCOS – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

(1)

(2)

Onde:

i = Índice de atualização financeira;

EM = Encargos moratórios;

Tx = Percentual da taxa de juros de mora anual;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus aquém deu causa à mora.